



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº240, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre pensão por motivo de morte.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº1061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014, do Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Civil temporária a **RENNÊ MAIA DE MENEZES**, CPF Nº [REDAZIDO], filho do ex-servidor **RENAN GOMES DE MENEZES**, matrícula SIAPE 2196722, falecido em 31/03/2015, nos termos do art.217, IV, alínea “a” da Lei 8.112/1990, combinado com o art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal em sua redação atual dada pela Emenda Constitucional Nº41/2003 e, ainda art.2º inciso II da lei 10887/2004.

Art.2º Essa portaria conta seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2015.

Publique-se.

Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria